



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. N.º	59
Proc.	20/297

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 03/2023

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PROC. ADM. 078/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Joel Nunes de Almeida**, CPF nº 204.616.958-12, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Regional do Estado de São Paulo, o Sr. **Roberlei César Fernandes**, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 058.748.998-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 (Proc. Adm 078/2023), decorrente do Pregão Presencial nº 029/2023, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2023 e o **reajustamento dos preços contratados**, conforme disposto na Cláusula Nona do contrato original e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. N.º	60
Proc.	Cent.
	201299

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 25 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os preços contratados ficam reajustados a partir de 25 de outubro de 2025, observado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. O critério de reajuste previsto na subcláusula 3.1 poderá ser modificado ou substituído por outro índice de reajustamento, desde que comprovada sua ineficiência, mediante acordo entre as partes, conforme Cláusula Nona, subcláusula 9.3, do contrato original.

3.3 Permanece suspensa a execução dos seguintes itens objeto do contrato 03/2023, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e conforme requisitado no Ofício CM n. 075/2024 e Memorando interno 197/2024:

- Módulo Controle Interno;
- Módulo Compras e Licitações;
- Módulo Compras e Materiais;
- Módulo Patrimônio.

3.4 O valor mensal da contratação, considerando a suspensão dos módulos especificados no tópico acima, e reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado de 1,05172370 (correspondente a 5,172370%), é de **R\$ 7.508,58** (sete mil quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 90.102,96** (noventa mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. N.º 67

Proc. Cont. 20123

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o presente exercício serão custeadas através de recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira declarada pelo contabilidade da Câmara Municipal:

Conta 1191

Órgão 01

Unidade Orçamentária 01.01

Unidade Executora 3..3..90

Funcional 11

Projeto/Atividade 1191

Natureza da Despesa 3.3.90.39.95.00.00

Fonte de Recursos 1

Código de aplicação 110.0000

Crédito Orçamentário 1 Ordinário

PODER LEGISLATIVO

CORPO LEGISLATIVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

TESOURO GERAL

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1. A prorrogação do prazo de vigência se justifica pela **necessidade de continuidade dos serviços de licenciamento de uso de software de gestão pública em ambiente de nuvem**, que atende às necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. A manutenção dos serviços é essencial para garantir a eficiência e o suporte técnico necessário ao bom funcionamento das atividades administrativas da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. N.º	62
Proc.	Cont.
	20128

suporte técnico necessário ao bom funcionamento das atividades administrativas da Contratante.

5.2. O reajustamento dos preços contratados é necessário para garantir o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme previsto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerando as variações inflacionárias e a necessidade de atualização dos valores pagos pelos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

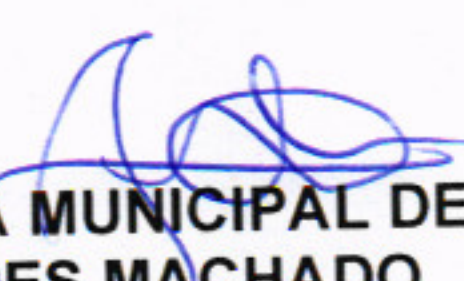
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2023, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

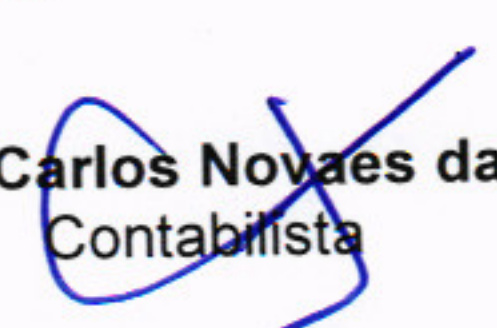
E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

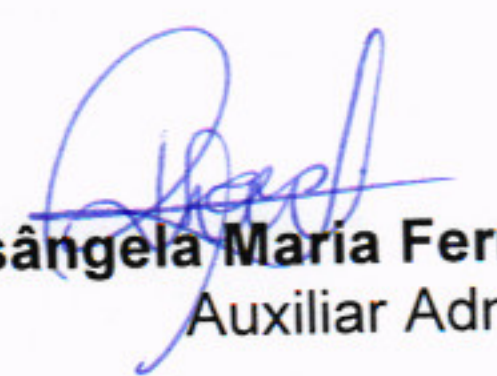
Álvares Machado/SP, 22 de outubro de 2025.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO**
Joel Nunes de Almeida –
Presidente
Contratante

**GOVERNANÇA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS**
Roberlei César Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:


Antônio Carlos Novaes da Silva
Contabilista


Rosângela Maria Ferraz Arques Sanches
Auxiliar Administrativa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.445

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025



Câmara Municipal de
Álvares Machado
| Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783,
centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO nº 03/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 020/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE
SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste financeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 03/2023 e no Termo Aditivo nº 01/2024.

VALOR: R\$ 90.102,96 (noventa mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Arts. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Gestora: Câmara Municipal
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo
- Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
- Aplicação: 110.0000 – Geral

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

DATA DA VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 24/10/2026

Álvares Machado/SP, 22 de outubro de 2025.


Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara


Victor Cavalleri Santos
Agente de Contratação

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! ☎ 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.

4 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial

